



## EDITAL Nº. 008/2011/PROEC DE CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO NA ÁREA TEMÁTICA CULTURA

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, torna público e convoca os extensionistas (docentes e técnico-administrativos da UNEMAT) a apresentarem, por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGPROJ (<http://sigproj1.mec.gov.br/>) ou formulário específico da PROEC, propostas de projetos de extensão, na área temática “CULTURA”, de acordo com as condições definidas neste Edital e aprovado pela Resolução Nº 069/2011 AD REFERENDUM CONEPE.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Entende-se por **Projetos de Extensão Universitária** o conjunto de atividades de caráter educativo, cultural, artístico, científico e tecnológico, que envolva docentes, discentes (bolsistas ou voluntários) e profissionais técnicos da Educação Superior – PTES, desenvolvidas junto a comunidade (Resolução Nº. 082/2008 – CONEPE, Art. 5º).

**1.1.1** A área temática **Cultura** abrange: o desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura, memória e identidade social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; rádio universitária; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.

**1.2** A Instituição executora é a UNEMAT, sendo que o projeto deverá estar vinculado a uma de suas unidades administrativas.

**UNEMAT**

Universidade do Estado de Mato Grosso  
- PROEC \ Pró-Reitoria de Extensão e Cultura -

Av. Tancredo Neves, Nº. 1095 Bairro Cavalhada Cáceres/MT – CEP: 78.200-000  
Fone: (65)3221-0037/0024 – Fax: (65)3222-3908 E-mail: proec@unemat.br



**1.3** O Coordenador é o responsável maior pelo projeto, desde a apresentação e desenvolvimento das atividades até o encaminhamento de relatório parcial e final das atividades propostas no projeto.

## 2. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem como objetivo definir os critérios para a orientação metodológica que atenderá à execução de **Projetos de Cultura** apresentados por docentes e técnicos administrativos e que representem contribuição significativa para o desenvolvimento e consolidação da UNEMAT em suas ações extensionistas, especificamente na produção cultural e artística voltada a:

- a) Artes Plásticas;
- b) Música;
- c) Dança;
- d) Produção Teatral.

## 3. DOS PRAZOS

**3.1** Para este Edital, as propostas encaminhadas deverão atender ao trâmite institucional que se estabelece no quadro abaixo:

TRÂMITE INSTITUCIONAL	PERÍODO
Abertura do Edital	17 a 31/08/2011
Último dia p/ Parecer do Colegiado de Curso	01/09/2011
Último dia p/ Parecer do Colegiado Regional	05/09/2011
Envio das Propostas aos Institutos e Faculdades	06/09/2011
Último dia p/ Parecer dos Institutos e Faculdades e envio à PROEC	13/09/2011
Envio da versão digital de propostas elaboradas através do formulário específico da PROEC ( <a href="mailto:extensao@unemat.br">extensao@unemat.br</a> )	Até o dia 13/09/11



Avaliação das Propostas pela PROEC	14 e 15/09/2011
Avaliação das Propostas por Comissão Específica Instituída pela PROEC	16 a 20/09/2011
Divulgação dos Resultados	21/09/2011
<b>Prazo para solicitação de “Bolsa Cultura” (Anexo II), através das novas propostas e projetos já institucionalizados na PROEC (Área CULTURA)</b>	<b>Até 22/09/2011</b>
Abertura do Edital para Concessão de Bolsas Cultura, aos Projetos Aprovados	23/10/2011

**3.2** Os Projetos submetidos pelos PTES deverão ser encaminhados, seguindo o disposto abaixo:

**3.2.1** No caso de servidor de *Campi* Universitário, este deverá encaminhar para as instâncias colegiadas conforme a sua unidade de vinculação e, posteriormente, à PROEC;

**3.2.2** No caso de servidor da Reitoria/UNEMAT, este deverá encaminhar ao gestor superior do órgão de sua lotação e, posteriormente, à PROEC;

**3.3** O resultado final de aprovação e classificação dos projetos de extensão na área temática Cultura, será disponibilizado através do site da UNEMAT: [www.unemat.br/proec](http://www.unemat.br/proec) na data estabelecida no quadro acima.

#### 4. DOS RECURSOS

**4.1** Os projetos aprovados não perceberão recursos para a sua execução, mas poderão selecionar bolsistas na modalidade **Cultura**, através de Edital específico a ser lançado imediatamente após a divulgação dos resultados. As Bolsas-cultura supracitadas serão financiadas com recursos da UNEMAT, destinados à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, conforme dotação orçamentária, a seguir:

- Unidade Orçamentária: 26201
- Projeto Atividade: 1523
- Fonte Recurso: 100



4.2 A PROEC/UNEMAT registra que não assumirá qualquer compromisso financeiro para fazer frente a despesas de execução dos projetos.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Os projetos de Cultura serão elaborados e executados por docentes ou PTES da UNEMAT;

5.1.1 O proponente poderá apresentar quantas propostas julgar pertinente, considerando que o mesmo deverá executar as ações conforme previsto no projeto e encaminhar nos prazos estabelecidos pela PROEC, relatórios parcial e final.

5.2 Os projetos de Cultura deverão ser encaminhados às instâncias colegiadas da UNEMAT por docentes ou PTES efetivos (respeitando a legislação vigente), podendo discentes e comunidade externa participar da sua execução;

## 6. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas de projetos de Cultura deverão estar de acordo com as Normas de Admissão estabelecidas por este Edital.

6.2 São condições essenciais para o enquadramento da proposta:

6.2.1 Cada Projeto de Cultura ter somente um coordenador;

6.2.2 Cada Projeto de Cultura poderá ter até 02 (dois) membros na equipe executora;

6.2.2.1 O Projeto de Cultura poderá agregar mais extensionistas em sua equipe, na condição de colaboradores;

6.2.3 O coordenador do projeto de extensão, bem como os membros participantes, **não poderão possuir quaisquer pendências na PROEC.**

6.2.4 O Coordenador e os membros do Projeto de Cultura, sendo docentes da UNEMAT, devem ter disponibilidade para assumir as atividades previstas no projeto, atendendo à sua opção de jornada de trabalho, no caso de Dedicção Exclusiva.



**6.2.5** O técnico-administrativo do quadro efetivo da UNEMAT, que submeter projetos de Cultura, deverá apresentar comprovante de disponibilidade, emitido pela chefia imediata, de 10 horas/semanais para dedicar-se às atividades do projeto de Cultura.

**6.2.6** Cada proposta de Projeto de Cultura **poderá prever apenas 01 (um) bolsista.**

**6.2.7** Os projetos já institucionalizados através da PROEC, que pleitearem “bolsa cultura”, poderão concorrer a apenas 01 (um) bolsista.

**6.2.8** O bolsista cultura poderá ser um profissional da comunidade externa a UNEMAT, com o saber reconhecido na modalidade cultural do projeto apresentado, cuja remuneração se dará conforme sua formação/titulação de acordo com as categorias definidas na Resolução N° 010/2007 *Ad Referendum* CONSUNI (disponível: [www.unemat.br/proec](http://www.unemat.br/proec) , link legislação) e com os valores estabelecidos pelo CNPq ([http://www.cnpq.br/normas/rn\\_10\\_005.htm#pais](http://www.cnpq.br/normas/rn_10_005.htm#pais));

**6.2.9** O coordenador do projeto de Cultura deve apresentar junto à proposta o seu *Curriculum*, obrigatoriamente, na Plataforma Lattes/CNPq.

**6.2.10** As propostas de Projetos de Cultura deverão atender ao cronograma estabelecido no item 3 deste Edital.

**6.2.11** Para a solicitação do “Bolsista Cultura” deverá ser encaminhado o formulário do Anexo II, (disponível: [www.unemat.br/proec](http://www.unemat.br/proec) , link formulários) até o dia **22 DE SETEMBRO DE 2011**, tanto para as propostas submetidas a este Edital, como para os projetos já institucionalizadas através da PROEC na área temática Cultura.

**6.3** São características relevantes para a análise da proposta e devem ser apresentadas explicitamente no contexto do projeto:

**6.3.1** Adequação da proposta às áreas culturais descritas no item 2 (Artes Plásticas, Música Dança e Produção Teatral).

**6.3.2** Indicação das responsabilidades dos participantes da equipe para o desenvolvimento das atividades do projeto;

**6.3.3** Potencialidade do projeto de Cultura para contribuição relevante à comunidade externa.



## 7. DA VIGÊNCIA

**7.1** Os Projetos aprovados pelo Edital N<sup>o</sup>. 008/2011/PROEC terão vigência de 01 (um) ano.

**7.2** Os Projetos de Cultura aprovados deverão ter início após homologação pelo CONEPE por meio de Resolução.

**7.3** Os Projetos de Cultura somente poderão ser prorrogados, por mais 01 (um) ano, mediante análise e avaliação dos resultados, e aprovação pelas instâncias competentes.

**7.3.1** Para a solicitação de prorrogação do prazo do projeto, a situação do mesmo deverá estar devidamente regularizada junto a PROEC, sem pendência de relatório.

**7.3.2** Os Projetos de Cultura aprovados que solicitarem prorrogação do prazo de execução, não poderão ter a Bolsa Cultura renovada automaticamente, devendo com isso, realizar novo processo de seleção de bolsistas, de acordo com chamada específica, através de Edital da PROEC.

## 8. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

**8.1** Os proponentes deverão atentar para os seguintes critérios ao encaminhar as propostas:

**8.1.1** As propostas deverão ser formuladas e registradas, preferencialmente, no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGPROJ (<http://sigproj1.mec.gov.br/>), de acordo com o período de vigência deste edital.

**8.1.1.1** Após a data de vigência, independentemente de problemas de acesso e conexão no SIGPROJ, todas as propostas que forem cadastradas serão desconsideradas para este Edital.

**8.1.2** Também serão aceitas propostas encaminhadas no Formulário específico para apresentação de projetos da PROEC - ANEXO I (disponível no site: [www.unemat.br/proec](http://www.unemat.br/proec) link formulários).



**8.1.2.1** A proposta de projeto apresentada através do Formulário específico da PROEC deverá ocupar no máximo 15 (quinze) páginas, digitadas em espaço 1,5, folha A4, fonte Times New Roman, tamanho da fonte 12, observando rigorosamente os seguintes itens:

Itens	Descrição	Detalhamento
I	Identificação	Preencher a ficha de identificação, conforme Anexo II
II	Introdução	Apresentar sucintamente o conteúdo do projeto
III	Objetivo Geral  Objetivos Específicos	Sintetizar de forma clara, a finalidade geral do projeto;  Indicar os objetivos específicos a serem alcançados, explicando a correspondência com os resultados
IV	Justificativa	Fundamentar a proposta, <b>indicando a relevância extensionista e cultural</b>
V	Fundamentação Teórica	Explicitação detalhada dos fundamentos
VI	Materiais e Métodos	Descrever a metodologia a ser empregada na execução do projeto e a estratégia adotada para alcançar os objetivos propostos.  Indicação do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas
VII	Resultados Esperados	Descrever quais resultados serão alcançados ao final do projeto.
VIII	Atividades	Descrever e enumerar todas as atividades/metast a serem desenvolvidas a fim de alcançar os objetivos específicos.
IX	Cronograma de Atividades	Tabulação das atividades a serem desenvolvidas



X	Orçamento	Respeitando o estabelecido no presente Edital, o orçamento deverá discriminar os valores para execução de suas ações, considerando que não deverá demandar ônus para a UNEMAT.
XI	Referências Bibliográficas	Nominar os autores e bibliografia citados

**8.2** As propostas deverão ser apreciadas pelas respectivas unidades administrativas de vinculação do proponente;

**8.2.1** As propostas cadastradas através do SIGPROJ ou elaboradas no Formulário específico da PROEC deverão ser impressas pelos coordenadores, para que gerem um processo em sua unidade de vinculação;

**8.2.1.1** O coordenador do projeto de extensão que optar por enviar sua proposta através do Formulário específico da PROEC (Anexo I) deverá obrigatoriamente, encaminhar à PROEC até o dia **13 DE SETEMBRO**, uma versão digital de sua proposta, através do e-mail: [extensao@unemat.br](mailto:extensao@unemat.br). Tal versão faz-se necessária para o encaminhamento destas propostas à Comissão Específica de Avaliação.

## 9. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**9.1** A seleção das propostas dos Projetos de Cultura, submetidas a este Edital, obedecerá a duas etapas de análise:

- I. Análise de Enquadramento;
- II. Análise do Mérito e Relevância Social.

### 9.2 Da Análise de Enquadramento (1ª Etapa)

**9.2.1** A Análise de Enquadramento dos Projetos de Cultura consistirá da análise preliminar das propostas pela PROEC e objetiva receber as propostas e avaliar quanto ao “cumprimento dos requisitos estabelecidos por este Edital”;



**9.2.2** As propostas que atenderem aos requisitos estabelecidos por este Edital serão encaminhadas a uma Comissão Específica designada para realizar a avaliação da etapa posterior;

**9.2.3** As propostas que não atenderem aos requisitos estabelecidos por este Edital, serão devolvidas aos proponentes.

### **9.3 Da Análise do Mérito e Relevância Social (2ª Etapa)**

**9.3.1** A Análise do Mérito e Relevância Social será realizada por uma Comissão Específica que observará os procedimentos e critérios, estabelecidos por este Edital.

**9.3.2** Para fins de análise e julgamento do mérito fica estabelecido, a título de paridade entre as propostas e para efeito classificatório, que se atribuirá nota mínima de 5,0 (cinco) e máxima de 10,0 (dez) para cada um dos quesitos que compõem a Tabela de Avaliação, disposta abaixo:

1ª ETAPA		
Itens Avaliados		Situação
01	Cumprimento dos Requisitos do Edital	Aprovado ou Eliminado
02	Adequação a área temática: CULTURA (Artes Plásticas, Música, Dança e Produção Teatral)	

2ª ETAPA				
Itens Avaliados		Pontuação		Peso
		Mínima	Máxima	
03	Natureza acadêmica	5,0	10,0	0,2
04	Relação com a sociedade	5,0	10,0	0,2
05	Fundamentação teórica	5,0	10,0	0,1
06	Mérito da proposta (relevância, metas e objetivos)	5,0	10,0	0,1
	Relação dos objetivos com as atividades e os resultados propostos			
07	Estrutura, metodologia e coerência	5,0	10,0	0,05



08	Interdisciplinaridade e/ou multidisciplinaridade em face do objeto proposto	5,0	10,0	0,1
09	Adequação do cronograma (o prazo previsto para a realização das atividades programadas devem estar de acordo com o período fixado de maneira a permitir a obtenção dos resultados e produtos esperados)	5,0	10,0	0,05
10	Qualificação da equipe (o coordenador e a equipe deverão apresentar formação acadêmica apropriada para executar o projeto com a metodologia proposta)	5,0	10,0	0,05
11	Adequação do orçamento e da infraestrutura (equipamentos e materiais necessários para a execução da proposta)	5,0	10,0	0,05
12	Resultados esperados e benefícios potenciais para a UNEMAT e Sociedade mato-grossense em se tratando de ações de extensão	5,0	10,0	0,1

**9.3.3** A Pontuação Final (PF) da proposta será o resultado da soma das notas atribuídas pela Comissão Específica multiplicada pelos respectivos pesos, conforme o que segue:

$$PF = a \cdot p$$

Onde:

PF = pontuação final do Projeto de Cultura

a = nota do item avaliado

p = peso do item avaliado



## 10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**10.1** A classificação dos projetos de Cultura dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos, respeitando os limites dos recursos financeiros disponíveis para concessão de Bolsas Cultura e, as diretrizes deste Edital.

**10.2** Será desclassificada a proposta que:

**10.2.1** Não atender, separada ou conjuntamente, aos quesitos 1 e 2 da Tabela de Avaliação, referente a primeira etapa de análise.

**10.3** Durante o processo de análise, a Comissão Específica de Avaliação poderá recomendar adequações na proposta de projeto de Cultura, mediante justificativa para submissão em Editais posteriores.

**10.4** Em caso de empate na pontuação final será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade a seguir:

**a)** Resultados esperados e benefícios potenciais para a UNEMAT e Sociedade;

**b)** Relação com a sociedade;

**c)** Natureza acadêmica e;

**d)** Fundamentação teórica.

**10.5** Os projetos de extensão já institucionalizados através da PROEC, que vierem a solicitar “Bolsista Cultura”, serão novamente avaliados com o objetivo de se estabelecer notas em conformidade com a Tabela de Avaliação referente a 2ª Etapa (item 9.3.2), para que possam concorrer em igualdade com os projetos novos no processo de Seleção de Bolsistas (Edital Específico).

## 11. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

**11.1** A PROEC fará o acompanhamento dos projetos por meio de:

**11.1.1** Visita *in loco*, nos diferentes *Campi* e unidades de vinculação dos projetos.

**11.1.2** Análise de relatórios parcial e final das atividades culturais, atentando para a conformidade com as ações previstas no Projeto de Cultura.

**UNEMAT**

Universidade do Estado de Mato Grosso  
- PROEC \ Pró-Reitoria de Extensão e Cultura -

Av. Tancredo Neves, Nº.1095 Bairro Cavalhada Cáceres/MT – CEP: 78.200-000  
Fone: (65)3221-0037/0024 – Fax: (65)3222-3908 E-mail: proec@unemat.br



## 12. DOS DEVERES E PENALIDADES

**12.1** O coordenador do projeto será o responsável pelo encaminhamento dos relatórios e dos produtos resultantes das atividades dos projetos.

**12.2** Semestralmente, o coordenador deverá encaminhar o relatório parcial das atividades do projeto à PROEC.

**12.2.1** Os relatórios deverão seguir as orientações da PROEC.

**12.2.2** As informações constantes do relatório subsidiarão a PROEC na elaboração do Relatório Anual das ações de extensão desenvolvidas nos *Campi* da UNEMAT.

**12.3** Os proponentes deverão ser responsáveis pelo desenvolvimento do projeto, desde a elaboração até a avaliação final, após a implementação do mesmo.

**12.4** O não cumprimento do disposto no presente Edital e na execução do projeto aprovado, acarretará a suspensão do subsídio destinado na forma de Bolsa Cultura e a apresentação de justificativa consubstanciada acerca da não execução do projeto.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** Toda proposta apresentada deverá obedecer aos trâmites internos para encaminhamento de projetos na UNEMAT.

**13.2** Não serão analisadas propostas de projetos de Cultura protocoladas fora do prazo estabelecido neste Edital ou sem a documentação exigida.

**13.3** Os resultados obtidos pelos projetos de Cultura apoiados por este Edital quando apresentados em eventos, cursos, comunicações em congressos e outras publicações, deverão, obrigatoriamente, citar o apoio da UNEMAT da seguinte forma: “Apoio: PROEC/UNEMAT”.

**13.4** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital



podem ser obtidos na PROEC, pessoalmente ou pelos telefones: (65)3221-0037 ou 3221-0024. Endereço: Av. Tancredo Neves Nº. 1095, Bairro Cavalhada, CEP: 78200-000, Cáceres/MT, ou pelo e-mail: [extensao@unemat.br](mailto:extensao@unemat.br).

**13.5** A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

#### **14. DOS CASOS OMISSOS**

**14.1** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC/UNEMAT.

Cáceres/MT, 16 de Agosto de 2011

**Prof<sup>a</sup>. M.Sc. Leila Cristiane Delmadi**

Pró-reitora de Extensão e Cultura

UNEMAT

---

**UNEMAT**

*Universidade do Estado de Mato Grosso*  
- PROEC \ Pró-Reitoria de Extensão e Cultura -

Av. Tancredo Neves, Nº.1095 Bairro Cavalhada Cáceres/MT – CEP: 78.200-000  
Fone: (65)3221-0037/0024 – Fax: (65)3222-3908 E-mail: proec@unemat.br



## ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE CULTURA EDITAL Nº. 008/2011/PROEC/UNEMAT

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>

Instituição Proponente:	
Campus Universitário:	
Departamento ou Unidade:	

<b>INFORMAÇÕES SOBRE O COORDENADOR:</b>		
Nome:	Formação/titulação	Categoria profissional e situação funcional
E-mail*:	Telefone*:	

\*Preenchimento obrigatório

<b>EQUIPE DO PROJETO</b>			
Nome	Formação/ Titulação	Categoria profissional e Situação Funcional	Função no projeto*

\*Membro ou Colaborador

\*Ressalta-se que o projeto de extensão poderá prever apenas 02 membros. Os demais integrantes da equipe serão colaboradores.



**ÁREA TEMÁTICA:**

**CULTURA**

- ( ) Artes plásticas  
( ) Música  
( ) Dança  
( ) Produção Teatral

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO** (dia/mês/ano):

Início:

Término:

**NÚMERO DE BOLSISTAS** (previsão):

**PÚBLICO-ALVO:** (Descrever o público alvo. Ex: Professores do ensino fundamental, crianças de creches, idosos da comunidade, garçons, crianças do ensino fundamental etc. De preferência quantificar o público)

**RESUMO DO PROJETO:** (Descrever de forma sucinta a justificativa, os objetivos e a metodologia da atividade - Máximo 10 linhas)

Palavras-chave (três):

**INTRODUÇÃO:** (Apresentação sucinta do conteúdo do projeto - Texto limitado a uma página)

**JUSTIFICATIVA:** (Fundamente a proposta do projeto, indicando a relevância científica, social, extensionista e/ou cultural - Texto limitado a uma página)

**OBJETIVO GERAL:** (Objetivo geral: sintetizar, de forma clara, a finalidade geral do projeto. Objetivos específicos: São alvos concretos que se busca alcançar no âmbito da proposta. (indique os objetivos específicos a serem alcançados, explicando a correspondência com os resultados esperados).

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** (Objetivos específicos: São alvos concretos que se busca alcançar no âmbito da proposta. (indique os objetivos específicos a serem alcançados,

**UNEMAT**

Universidade do Estado de Mato Grosso  
- PROEC \ Pró-Reitoria de Extensão e Cultura -



explicando a correspondência com os resultados esperados - Texto limitado a uma página).

**FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:** (Explicação detalhada dos fundamentos teóricos que orientaram a proposta - Texto limitado a duas páginas)

**METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE AÇÃO:** (Descrever a metodologia a ser empregada na execução do projeto e a estratégia adotada para alcançar os objetivos propostos. Indicação do público alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas - Texto limitado de duas páginas).

**ATIVIDADES:** (Descrever e enumerar todas as atividades a serem desenvolvidas a fim de alcançar os objetivos específicos - Texto limitado a duas páginas).

**RESULTADOS ESPERADOS:** (Descrever quais resultados serão alcançados ao final do projeto - Texto limitado a uma página).

**FORMAS DE DIVULGAÇÃO:** (Descrever quais formas serão utilizadas para divulgar o projeto (participação/realização de eventos, elaboração de cartilhas, publicações, etc) - Texto limitado a uma página).

**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:** Especificar as atividades previstas e o período de duração. (Ver quadro a seguir - Texto limitado a duas páginas)





**Quadro 03: Despesas de Custeio** (Recursos vinculados à folha de pagamento)

Ord	Salários e encargos	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
1	Professores			
1.1				
1.2				
1.3				
	Sub-total			
2	Técnicos administrativos			
2.1				
2.2				
2.3				
	Sub-total			
3.	Bolsistas			
3.1				
3.2				
	Sub-total			
	<b>TOTAL</b>			

**QUADRO RESUMO DOS CUSTOS E ORIGEM DOS RECURSOS**

Ord	Despesas	Origem dos recursos	Custo total
1	Despesas de Custeio		
2	Despesas de Capital		
3	Despesas de Custeio (Folha de Pagamento)		
	<b>TOTAL GERAL</b> (Somatória dos Quadros 1, 2 e 3)		

Tenho ciência de que a UNEMAT através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC **não subsidiará despesas para a execução desta proposta.**

Em caso de aprovação da mesma, será disponibilizada pela PROEC e, após seletivo, a contratação de bolsistas para auxílio do desenvolvimento das ações.

Local e data

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do Coordenador**

**UNEMAT**

Universidade do Estado de Mato Grosso  
- PROEC \ Pró-Reitoria de Extensão e Cultura -

Av. Tancredo Neves, Nº.1095 Bairro Cavalhada Cáceres/MT – CEP: 78.200-000  
Fone: (65)3221-0037/0024 – Fax: (65)3222-3908 E-mail: proec@unemat.br



## ANEXO II

### REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA

Pelo presente, solicito a concessão de uma “Bolsa Cultura” a ser vinculada ao Projeto de Extensão Universitária, abaixo descrito:

#### INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome do Projeto:	
Nome do Coordenador:	
E-mail do Coordenador:	
Telefone para contato:	
Departamento ou Unidade de vinculação do Projeto de Extensão, na área CULTURA	
Campus Universitário:	

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

\_\_\_\_\_  
Coordenador

# UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso  
- PROEC \ Pró-Reitoria de Extensão e Cultura -

Av. Tancredo Neves, Nº.1095 Bairro Cavalhada Cáceres/MT – CEP: 78.200-000  
Fone: (65)3221-0037/0024 – Fax: (65)3222-3908 E-mail: proec@unemat.br